

Lei nº 25

de 16 de Maio de 1949

Dispõe sobre localização da Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Guarita em Sessão de 16 de Maio de 1949, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica localizada na Fazenda Confim, situada neste Município, de Guarita, a escola mista, criada pela Lei nº 15, de 1 de Setembro de 1948.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarita, 16 de Maio de 1949.

a) José Lima

Registrada em 16 de Maio de 1949

Reinaldo da Silva Contador